

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.130 DE 08 DE junho DE 2010.**

Projeto de Lei nº 033/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com o evento que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), à Comissão Organizadora do **MICAREBARRA 2010**, a ser realizado nesta cidade nos dias 23 e 24 de julho do corrente ano, na pessoa do Sr. Renato Pedemonte Araújo, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 14038722, SSP/MT, inscrito no CPF nº: 715.891.981-15.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

**Art. 3º** - É defeso a Comissão Organizadora usar os recursos para outra destinação, sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 18 – Secretaria Municipal de Turismo
- 002.23.695-2110-3390.41-393 - Contribuições

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 08 de junho de 2010.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal